

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA CRE Nº 13/2018 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto na Resolução TSE n. 23.555/2017, que estabelece o calendário Eleitoral para as Eleições de 2018;

Considerando o disposto na Resolução TSE n. 23.556/2017, que dispõe sobre o cronograma operacional referente ao fechamento de cadastro para as Eleições de 2018;

Considerando que o dia 09.05.2018 é o último dia para o eleitor requerer alistamento eleitoral, transferência de domicílio eleitoral ou revisão eleitoral para as Eleições de 2018;

Considerando a Resolução TRE/MS n. 580/2016, que introduziu a sistemática biométrica de identificação do eleitor nos serviços ordinários de alistamento eleitoral, para atualização do cadastro;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, em caráter excepcional, o horário de funcionamento e atendimento ao público na Central de Atendimento ao Eleitor-CAE de Campo Grande, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, Jardim Veraneio, nos dias 5 e 6 de maio, respectivamente, sábado e domingo, das 08 às 17 horas.

Art. 2.º A dispensa do pagamento de multas relativas à ausência às eleições e alistamento tardio, até o fechamento do cadastro eleitoral, será disciplinada pelo Juiz Supervisor da Central de Atendimento ao Eleitor.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2018.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor Regional Eleitoral

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]